



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 03E, Ano XVIII, Mês de Março de 2023.
Martins/RN, Quarta-feira, 08 de março de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº127019
/2023-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-
TCE/RN)

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Assessoria na elaboração, acompanhamento dos projetos, orientações quanto ao uso adequado dos recursos e prestação de contas dos programas relacionados a área da educação no Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente aos serviços De prestação de contas especificados nos autos processuais administrativos em



referência, adjudicando-a em favor da empresa JOSE DANTAS JUNIOR inscrito no CNPJ/MF sob o nº 037.659.664-36, residente e domiciliado a Rua José Francisco da Silva S/N, Centro, Brejo dos Santos/PB, no valor total de R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal. Martins/RN, 27 de janeiro de 2023.
Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de JOSE DANTAS JUNIOR inscrito no CPF nº 037.659.664-36, residente e domiciliado a Rua José Francisco da Silva S/N, Centro, Brejo dos Santos/PB, no valor total de R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais), correspondente aos serviços relativos à Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Assessoria na elaboração, acompanhamento dos projetos, orientações quanto ao uso adequado dos recursos e prestação de contas dos programas relacionados a área da educação no Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Martins/RN, 27 de janeiro de 2023.
Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127019/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Assessoria na elaboração, acompanhamento dos projetos, orientações quanto ao uso adequado dos recursos e prestação de contas dos programas relacionados a área da educação no Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.
CONTRATADO: JOSE DANTAS JUNIOR
VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN. Martins/RN, 27 de janeiro de 2023.
Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 13101025/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127019/2023-CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CONTRATADO: JOSE DANTAS JUNIOR
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de Assessoria na elaboração, acompanhamento dos projetos, orientações quanto ao uso adequado dos recursos e prestação de contas dos programas relacionados a área da educação no Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.
VALOR: De R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 004 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes, Atividade 12.361.0042.2235.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 127019/2023, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023
ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL – PREFEITA MUNICIPAL
JOSE DANTAS JUNIOR – CONTRATADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 03E, Ano XVIII
Martins/RN, 08 de março de 2023

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



Edição encerrada às 17h00min, do dia 08 de março de 2023,
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>